

## CONTRATO Nº 020/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E A EMPRESA **TRIADE DISTRIBUIÇÃO & OBRAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI.

**CONTRATADA:** **TRIADE DISTRIBUIÇÃO & OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.918.304/0001-73, com sede na ROD. PI 141, nº 631, Planalto, CEP 64.890-000, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pela Sra. **Juvena de Freitas Brito**, inscrita no CPF: 040.862.663-18, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2026/PMTP/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SRP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO**

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de merenda escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí-PI**, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1006/2026, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2026/PMTP/SRP**, e tem como fundamentação legal no art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA FORMA E PRAZO**

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA será de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados, contra quaisquer falhas ocorridas em sua execução. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a correção dos serviços, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R\$ 1.431.388,58 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais, cinquenta e oito centavos)**, de forma parcelada e de acordo com a demanda da secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, na forma abaixo:

### LOTE I - ALIMENTOS PERECÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | UNID | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------|----------------|----------------|
| 1.   | BISTECA SUÍNA CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E CARIMBO DE INSPENÇÃO.                                                                                      | AURORA   | KG   | 2.487  | R\$ 27,80      | R\$ 69.138,60  |
| 2.   | MORTADELA TRADICIONAL: MORTADELA TIPO BOLOGNA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDA À BASE DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS SELECIONADAS, ACRESCIDA DE TOUCINHO, COM TEXTURA FIRME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER FORNECIDA EM PEÇAS INTEIRAS, EMBALADA A VÁCUO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). PESO APROXIMADO DA PEÇA: 3 A 4 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA. | FRIATO   | KG   | 800    | R\$ 12,40      | R\$ 9.920,00   |
| 3.   | SALSICHA DE FRANGO CONGELADA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                          | AVIVAR   | KG   | 800    | R\$ 16,30      | R\$ 13.040,00  |
| 4.   | CARNE BOVINA COSTELA - COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                               | FRIGOTIL | KG   | 1.280  | R\$ 27,80      | R\$ 35.584,00  |
| 5.   | CARNE BOVINA TIPO ACÉM - COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                             | FRIGOTIL | KG   | 1.600  | R\$ 39,80      | R\$ 63.680,00  |
| 6.   | CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO - COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                       | FRIGOTIL | KG   | 1.200  | R\$ 44,60      | R\$ 53.520,00  |
| 7.   | CARNE BOVINA TIPO COLCHÃO MOLE - COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                     | FRIGOTIL | KG   | 1.600  | R\$ 44,30      | R\$ 70.880,00  |
| 8.   | CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM                                                                                                                                                                                                                 | FRIGOTIL | KG   | 6.632  | R\$ 26,89      | R\$ 178.334,48 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |       |           |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------|-----------|----------------|
|     | AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |    |       |           |                |
| 9.  | CARNE BOVINA TIPO PATINHO - COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                | FRIGOTIL  | KG | 1.200 | R\$ 54,50 | R\$ 65.400,00  |
| 10. | CARNE BOVINA TIPO DE SOL - DE PRIMEIRA COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                   | FRIGOTIL  | KG | 1.280 | R\$ 48,80 | R\$ 62.464,00  |
| 11. | CARNE SUÍNA TIPO LOMBO - DE PRIMEIRA COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                     | AURORA    | KG | 2.487 | R\$ 35,50 | R\$ 88.288,50  |
| 12. | CORTES CONGELADOS DE COXA, SOBRECOXAS COM DORSAL DE FRANGO - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                      | LAR       | KG | 5.120 | R\$ 18,15 | R\$ 92.928,00  |
| 13. | FILEZINHO DE PEITO TIPO SASSAMI - SEM OSSO, LIMPO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO COM COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | FRIATO    | KG | 1.280 | R\$ 21,50 | R\$ 27.520,00  |
| 14. | FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                        | AMERICANO | KG | 9.448 | R\$ 16,69 | R\$ 157.687,12 |
| 15. | LINGUIÇA CALABRESA - COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                          | SEARA     | KG | 2.072 | R\$ 34,89 | R\$ 72.292,08  |
| 16. | LINGUIÇA TOSCANA COM ASPECTO - COM COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                           | AURORA    | KG | 1.280 | R\$ 34,81 | R\$ 44.556,80  |
| 17. | PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE                                                                                                                                                      | FRIATO    | KG | 2.560 | R\$ 18,10 | R\$ 46.336,00  |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                     |       |           |                         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|-------|-----------|-------------------------|
|                            | ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                     |       |           |                         |
| 18.                        | OVOS DE GALINHA - DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LIMPO, CASCA LIVRE DE RACHADURAS, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | MANÁ | Bandeja C/ 30 Unid. | 1.380 | R\$ 24,80 | R\$ 34.224,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                     |       |           | <b>R\$ 1.185.793,58</b> |

| <b>LOTE II - POLPAS E SUCOS CONCENTRADOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |        |                |                       |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|----------------|-----------------------|
| ITEM                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA  | UND.  | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL           |
| 1.                                           | POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, SABOR MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA EM EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA® OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ - 12°C. | FRUTIL | UNID. | 10.500 | R\$ 6,98       | R\$ 73.290,00         |
| 2.                                           | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR (CAJU, MANGA, ACEROLA). PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 500ML. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRUTIL | UNID. | 3.000  | R\$ 9,09       | R\$ 27.270,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |        |                | <b>R\$ 100.560,00</b> |

| <b>LOTE III – PÃES E BOLOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |      |        |                |               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|----------------|---------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA      | UNID | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
| 1.                             | Pão - Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas.                                                                                                                                     | PÃO KEDA   | UNID | 72.000 | R\$ 0,89       | R\$ 64.080,00 |
| 2.                             | Bolos Diversos Sem Cobertura- de primeira qualidade, de sabores variados, milho, laranja, cenoura, tradicional. deve possuir como ingredientes base: leite integral, açúcar, farinha de trigo, ovos, margarina e fermento biológico. possuir massa leve e sabor agradável ao paladar, aparência boa, sem queimaduras, achatados ou quebradiços. com vencimento de 3 dias a partir da data de fabricação. O produto deve está livre de sujidade ou quaisquer | SABOR REAL | KG   | 4.500  | R\$ 17,99      | R\$ 80.955,00 |

|                                                                                                                                                         |  |  |  |  |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| outros tipos de contaminantes, como fungo e bolores. acondicionado em embalagem atóxica e resistente, assado em forma com furo no meio com peso de 1kg. |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                      |  |  |  |  | <b>R\$ 145.035,00</b> |

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA** DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA** DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

#### **CLÁUSULA SEXTA** DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

| <b>FONTE DE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FONTE DE RECURSO: 500. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROGRAMA/PROJ. ATIVIDADE: 12.361.0004-2015 – MANUTENÇÃO PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 512. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROGRAMA/PROJ. ATIVIDADE: 12.361.0004-2015 – MANUTENÇÃO PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. |

## **CLÁUSULA OITAVA** DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### **a) Compete à CONTRATANTE:**

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato;
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato;
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

### **b) Compete à CONTRATADA:**

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado;
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato;
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato;
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

## **CLÁUSULA NONA** DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à saúde e segurança do trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA** DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

b.1) Advertência;

- b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
- b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, após a assinatura deste termo, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutable e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

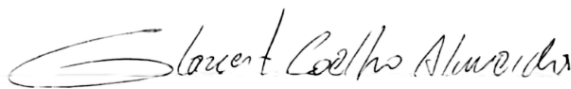
A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí-PI, 20 de março de 2026.



**Glauert Coelho Almeida**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Juvena de Freitas Brito**  
Representante Legal  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_